



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 034 /2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.456,50 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade 008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

Ação: 1097 - Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos

02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.170631103932 (309).....R\$	2.467,42
02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.170631104325 (310).....R\$	3.220,25
02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.170631104273 (311).....R\$	1.768,83

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ R\$ 7.456,50 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA ID/FONTE 2706311 - Transferência Especial da União**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 27 DE MARÇO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES

Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE

Secr. Mun. de Adm. e Finanças